

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 397, DE 1998

RCL 4129 de 05.08.98

Antuado com 0x folhas

Asss.

Publique - se inclua-se em
pauta por CMLCC, sessões
03, 05.08.98

PAULO ROBERTO Presidente

**DA DENOMINAÇÃO A PASSARELA LOCALIZADA NO
MUNICÍPIO DA PRAIA GRANDE**

FLS. Nº 01

RCL 4129

PROTOCOLO
LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º : Passa a denominar-se "ANTONIO LUIZ PRATES MAIA" a passarela localizada na altura do km. 297 da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP -55), no Bairro do Jardim Real no Município da Praia Grande.

Artigo 2º : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a anseio das pessoas que tanto lutaram pela construção da mencionada passarela, apresento a proposição que objetiva prestar singela homenagem à pessoa do indicado.

Antonio Luiz Prates Maia - Toni - nasceu em 09 de junho de 1954, em Juramento, Minas Gerais, filho de Canuto da Silva Maia e Rosalva Veloso Prates Maia, casou-se com Yassue Furukawa com quem teve dois filhos.

Chegou na Baixada Santista em dezembro de 1968 e dedicou-se ao esporte desde criança, tendo sido incentivador, atleta e colaborador nas equipes por onde passou. Fundou o E.C Vila Valença que atuava na Praia do Gonzaguinha. Grande incentivador do futebol de salão, atuou em várias equipes de

Mongaguá, Praia Grande e São Vicente tendo deixado uma parcela irremovível de colaboração ao esporte amador.

FLS. N.º 02
RGL 4129
PROT. 0000
LEGISLATIVO

Foi Presidente da Sociedade Amigos do Jardim Real, com grande atuação junto à comunidade e a sede, foi professor em Mongaguá na Organização do Trabalho, atuou por 16 anos na área de contabilidade do Jardim Real, comerciante e proprietário da Deskongele Alimentos, Pizzaria Mulungú, Merceria Sol Verão.

Ingressou na carreira política como importante colaborador de vários candidatos da Praia Grande. Foi candidato a vereador em 1988 e chefe da divisão de Abastecimento da Secretaria dos Assuntos Extraordinários, tendo sido também chefe do PROCON-SUNAB de Praia Grande com grande atuação junto ao comércio em geral.

Foram imensuráveis as benesses que o homenageado prestou à comunidade, motivo pelo qual considero que deva ocorrer o acatamento da presente propositura, através do beneplácito dos nobres pares.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO VITOR SAPIENZA
PMDB

Serviço de Suporte a Conferência
Esta proposição contém
2 assinaturas
SSC-31711908
.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 04-08-98
.....

As Comissões de:

I) Constituição e Justiça;

II) Transportes e Comunicações
(artigo 33, III, da "IX CRI")

12/ agosto 1998

PAULO KOBAYASHI Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO

ENTRADA EM 14/ 8/ 98

.....
Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 14/ 08/ 98

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senho: Dep. Roberto Pinheiro

com prazo para devolução dentro de 10 dias

19/ 08/ 98

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada _____

com _____ fcs. numeradas a partir

de _____

S.C. _____

SECRETÁRIO DE COMISSÃO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 26 de agosto de 1998

Fls. 1/1
RG 111/198

Sr. Assessor Técnico Legislativo		
Dr.		
Projeto de Lei	ESTUDO Nº	
Nº 397-98		
Deputado: Vitor Sapienza		
Parecer: E. G. J. - Deputado Roberto Pirini		
Assunto: Da a denominação de "Antonio Luiz Prates Maia" à		
passarela do km 297 da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP-55), na Praia Grande		
Legislação:		
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI		
DER. - Eng. Nitor - fone 230.1589.		
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, a passarela do Km 297 da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP-55), na Praia Grande, não possui denominação patronímica.		
		SL
Verificação de Projeto de Lei: não há outro P.L.		